

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 95/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予保安司司長張國華一切所需的權力，代表澳門特別行政區與蒙古國簽署《中華人民共和國澳門特別行政區政府與蒙古國政府關於打擊販賣人口的合作協定》。

二零一零年九月十六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 95/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau com a Mongólia, o Acordo de Cooperação entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da Mongólia para o Combate ao Tráfico de Pessoas.

16 de Setembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 273/2010 號行政長官批示

鑑於判給友恆園林綠化工程有限公司提供「路氹城生態保護區一區和二區的管理及保養服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與友恆園林綠化工程有限公司訂立提供「路氹城生態保護區一區和二區的管理及保養服務」的合同，金額為\$5,316,000.00（澳門幣伍佰叁拾壹萬陸仟元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$886,000.00
2011年.....	\$2,658,000.00
2012年.....	\$1,772,000.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內的以下經濟分類撥款支付：

「02.03.02.02.03管理費及保安」，金額為\$864,000.00（澳門幣捌拾陸萬肆仟元整）；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2010

Tendo sido adjudicada à Companhia de Jardinagem Iau Heng Limitada, a prestação dos «Serviços de Gestão e Manutenção das Zonas Ecológicas I e II no COTAI», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Jardinagem Iau Heng Limitada, para a prestação dos «Serviços de Gestão e Manutenção das Zonas Ecológicas I e II no COTAI», pelo montante de \$ 5 316 000,00 (cinco milhões, trezentas e dezasseis mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010	\$ 886 000,00
Ano 2011	\$ 2 658 000,00
Ano 2012	\$ 1 772 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pelas rubricas de classificação económica abaixo discriminadas, suportadas pela verba inscrita no Capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano:

«02.03.02.02.03 Condomínio e segurança», pelo montante de \$ 864 000,00 (oitocentas e sessenta e quatro mil patacas);

「07.10.00.00.00機械及設備」，金額為\$22,000.00（澳門幣貳萬貳仟元整）。

三、二零一一年及二零一二年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年及二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年九月十五日

行政長官 崔世安

第 274/2010 號行政長官批示

考慮到專營公司澳門賽馬有限公司為了獲得經營賽馬投注經紀業務的許可之延期而作出的闡述；

考慮到博彩監察協調局的贊同意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據公佈於一九九六年四月十七日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組的以一九九五年八月四日公證書簽訂的且經多次修訂的賽馬經營特許合同第四條第五款及第245/2000號行政長官批示第一款末段的規定，作出本批示。

一、將第245/2000號行政長官批示給予澳門賽馬有限公司的、關於經營賽馬投注經紀業務的許可期限延長至二零一一年八月三十一日為止。

二、賽馬投注經紀業務仍受第245/2000號行政長官批示規範。

三、本批示自二零一零年九月一日起生效。

二零一零年九月十六日

行政長官 崔世安

第 275/2010 號行政長官批示

就判給中德工程有限公司執行的「成人教育中心裝修工程」費用的分段支付，已獲行政長官批示許可。

«07.10.00.00.00 Maquinaria e equipamento», pelo montante de \$ 22 000,00 (vinte e duas mil patacas).

3. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 e 2011, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Setembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 274/2010

Atendendo ao exposto pela concessionária, Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., no sentido de lhe ser prorrogada a autorização concedida para o exercício da actividade dos corretores de apostas nas corridas de cavalos;

Tendo em conta o parecer favorável da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 5 da cláusula quarta do contrato de concessão da exploração de corridas de cavalos celebrado por escritura pública de 4 de Agosto de 1995, publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996, sucessivamente alterado, e ainda nos termos do n.º 1, *in fine*, do Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2000, o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogada, até 31 de Agosto de 2011, a autorização concedida à Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2000, para o exercício da actividade dos corretores de apostas nas corridas de cavalos.

2. A actividade dos corretores de apostas nas corridas de cavalos continua a reger-se pelo disposto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2000.

3. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2010.

16 de Setembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2010

Por despacho do Chefe do Executivo foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da «Empreitada de acabamentos do Centro de Educação Permanente», adjudicada à Companhia de Construção Urbana J & T, Limitada.